PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:_____

IVAÍ, 09 de outubro de 2023.

OFÍCIO Nº 061/2023

Ao

Departamento de Licitações e Compras Municipais.

Venho respeitosamente através deste, solicitar a contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal, cabendo a contratada o deslocamento, alojamento e alimentação não cabendo a contratante nenhuma responsabilidade, segue em anexo os 3(três) orçamentos com os preços devendo se considerar o menor.

Valor por diária
R$ 199,14
R$ 280,00
R$ 300,00

A contratação deverá ser feita através de pregão eletrônico sendo a quantidade de 600 diárias e a empresa vencedora estando ciente de que deverá prestar o serviço conforme solicitação desta secretaria devendo o contrato ter vigência de 365 dias.
O pagamento será requisitado conforme execução do serviço tendo como prazo até 5(cinco) dias para requisitar e até 30(trinta) dias para efetuar o pagamento considerando o término da execução, a fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Sergio Canteri assim como também o recebimento do serviço a ser executado e que terá como local o Centro Municipal de Eventos e o Centro Poliesportivo Municipal.

Sergio Canteri
Secretário Municipal de Esportes

Doc 188
P 185
PG 085
RP 013

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Segurança

Pesquisa realizada em 09/10/2023 08:31:26

Relatório gerado no dia 09/10/2023 08:31:57 (IP: 177.220.166.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	600	R$ 199,14 (un)	-	R$ 199,14	100%	R$ 119.484,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	NºPregão:522022 UASG:987787	26/10/2022	R$ 199,14
Valor Unitário				R$ 199,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 199,14

Média dos Preços Obtidos: R$ 199,14

Valor Global: R$ 119.484,00

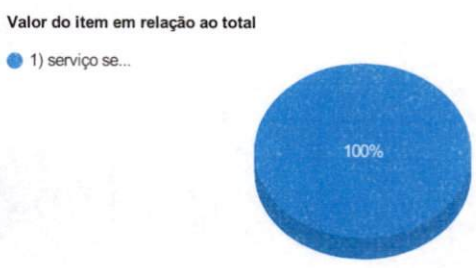

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

Preço Estimado: R$ 199,14 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 199,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 199,14

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	prestação de serviços de segurança não armada (diaria de 8 hr) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados(masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 199,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança.
Descrição: **Serviço segurança nacional / trabalho** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados(masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.

Data: 26/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:522022 / UASG:987787
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/10/2022 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.794.969/0001-94 *VENCEDOR*	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados(masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161	Milton	(43) 99937-9134	terceirizawb@hotmail.com

18.461.088/0001-04 MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI — R$ 198,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados(masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV POR DO SOL, 649	Erica	(45) 3025-2966	minotauroseguranca@outlook.com

14.795.061/0001-05 TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA — R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: item 01: 70 unidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados(masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital e anexos PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. VIGÊNCIA: 12 meses PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses. MARCA DOS SERVIÇOS: TATICO Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. Declaramos que tomamos conhecimentos de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	R FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 65	RAFAEL	(44) 3422-6057	tatico.seguranca@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.836.419/0001-43	ALCATEIA SEGURANCA LTDA.	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (DIARIA DE 8 HR) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados(masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV AMAPA, 3340	(44) 3622-3727	alcateia@alcateiaservicos.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço segurança nacional / trabalho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/10/2022 10:21:42
Acessar a fonte aqui

ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr.

Nome : JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Endereço: RUA ANANIAS COSTA
Cidade: IBAITI
Fone/Fax: 42
99903-1981
e-mail:
jhfilial.castro@g
mail.com
CNPJ/MF / nº 02.418.955/0001-99
Responsável pelo orçamento: Josnei Fontoura Gomes

Qtd.	***Descrição***	*Valor unitário R$ 280,00*	*Valor total R$ 168.000,00*
600	Diárias de segurança não armada masculina/feminina para eventos promovidos pela Administração Municipal.		
	Total global		

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSNEI FONTOURA GOMES
Data: 27/09/2023 13:28:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF
Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr.

Nome : grupo tigre segurança
Endereço: Coatis S/N
Cidade: Ipiranga
Fone/Fax: 42 998433712
e-mail: jvr2507@gmail.com
CNPJ/MF / nº 29.508.998/0001-11
Responsável pelo orçamento:

Qtd.	***Descrição***	*Valor unitário R$ 300.00*	*Valor total R$180.000,00*
600	Diárias de segurança não armada masculina/feminina para eventos promovidos pela Administração Municipal.		
	Total global		

Grupo Tigre Segurança
Patrimonial de Ipiranga
CNPJ: 29.508.998/0001-11
Juliano Pereira da Rosa
Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF
Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 159.312,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 10 de Outubro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					**400.000,00**	**400.000,00**	**248.430,73**	**151.569,27**
001 DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					**400.000,00**	**400.000,00**	**248.430,73**	**151.569,27**
27.812.2701.1031 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos					**400.000,00**	**400.000,00**	**248.430,73**	**151.569,27**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01460	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	248.430,73	151.569,27
				Total Geral	**400.000,00**	**400.000,00**	**248.430,73**	**151.569,27**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/10/2023
Contas de despesa: 1460

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.** Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R$ 159.312,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 576/2023

Solicitação

Número **576**

Tipo **Contratação de Serviço**

Emitido em 09/10/2023

Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 125710-2 *Nome* SERGIO CANTERI

Processo Gerado

Número 656/2023

Local

7 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Órgão

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição A prazo

Tipo Depósito bancário

Entrega

Local

Prazo Dias

rição:

Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Justificativa:

Contratação para fazer frente as demandas da administração. Serviços serão utilizados em eventos públicos.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046461	DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA MASCULINA/FEMININA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	DI	800,00	199,14	159.312,00
				TOTAL	**159.312,00**
				TOTAL GERAL	**159.312,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.**

Ivaí-PR, 10 de outubro de 2023.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
(Decreto n° 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h15min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX de YYYY de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz
Pregoeira Municipal
Portaria 141/2023

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **XX de YYYYY de 2023 às 09h15min,** na modalidade PREGÃO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇO**S, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal,** de acordo com a Lei: Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023 – 09h00min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 – a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

2.2 - O valor máximo estipulado para esse pregão é de R**$ 159.312,00;**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio
a Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:
5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores inferiores ao fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação**. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.6 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.8 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.9 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site http://www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 10 de outubro de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Município de Ivaí

Solicitação 576/2023

Página:1

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
576	**Contratação de Serviço**	09/10/2023	1

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	*Nome*	*Número*
125710-2	SERGIO CANTERI	656/2023

Local

7 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Órgão

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
	Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Justificativa:

Contratação para fazer frente as demandas da administração. Serviços serão utilizados em eventos públicos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046461	DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA MASCULINA/FEMININA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	DI	800,00	199,14	159.312,00
				TOTAL	**159.312,00**
				TOTAL GERAL	**159.312,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5532.z 11/10/2023 09:09:28

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega dos serviços nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) serviço (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 02 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 02 (dois) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação **Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 **Regularidade Fiscal**

a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 **Qualificação Econômica Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;

b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,

c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;

f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
EMAIL:
DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial do representante (proprietário)
Rua:_____
_
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____
Razão social:_____
CNPJ:_____ Inscrição estadual:_____
Endereço comercial
Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Total Geral R$ ()						

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO 04
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____sediada
(endereço completo)
Local e data

_____Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____,em__de_____

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo , brasileiro, casado, portador da CI-RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade de ....., CEP: ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 ..., homologada no dia ...../...../20 ....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de ....., Seção Judiciária da Justiça Federal de ....., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data
Assinaturas

_____
Representante legal do órgão gerenciador e

_____
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO

Bolsa de Licitações do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR.**

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuara a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.** Com um valor máximo estipulado em **R$ 159.312,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais),** encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 10 de outubro de 2023.

JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.** Com um valor máximo estipulado em **R$ 159.312,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais)**.

Ivaí-PR, 10 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:
Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques – Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:
Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

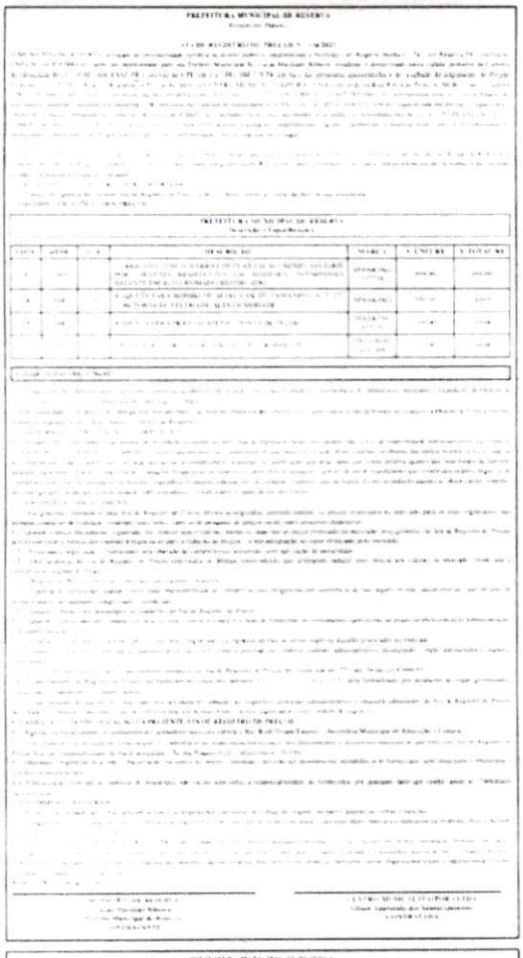

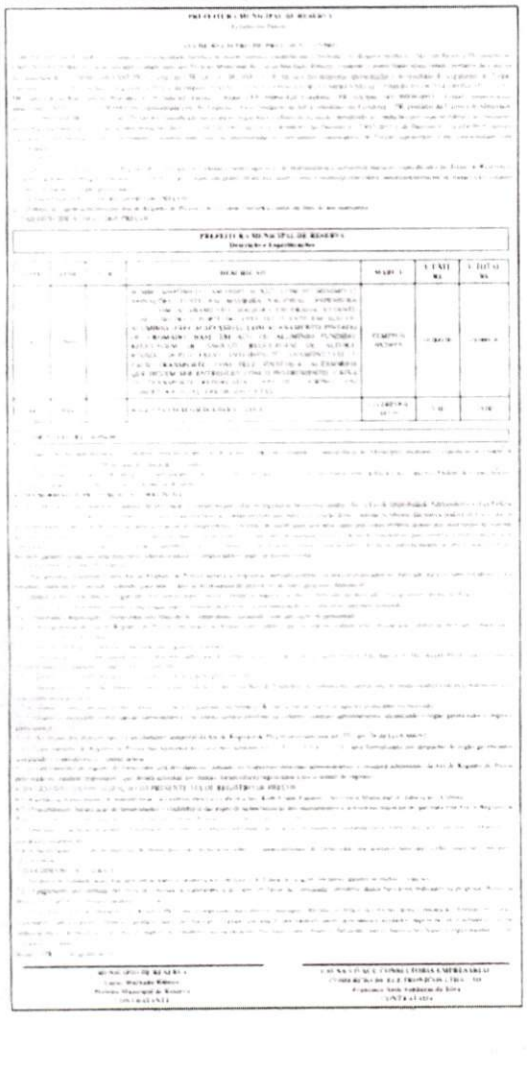

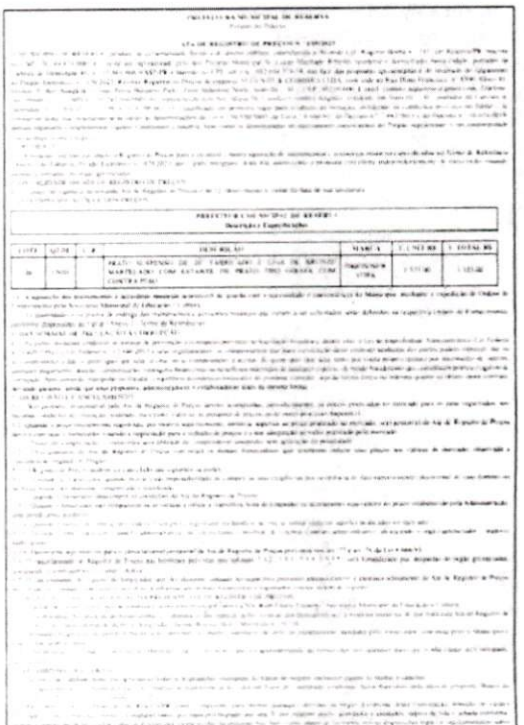

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.
*CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.032,00
Vigência: 24 meses
Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023
PREGÃO Nº 131/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.
VALOR GLOBAL: R$ 38.290,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	*LOTES*	*VALOR GLOBAL*
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA	*01 e 03*	*R$ 31.380,00*
SÔNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	*02*	*R$ 2.530,00*
PREMIER LC LTDA	*04*	*R$ 4.380,00*

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº 135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023
PREGÃO Nº 135/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 112.350,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques – Secretaria Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:
Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO R$	V. TOTAL R$
4	40		[illegible]	SPANNING LUZES	450,00	450,00
5	100		[illegible]	SPANNING	150,00	1.500,00
6	150		[illegible]	SPANNING	150,00	1.500,00
7	50		[illegible]	SPANNING LUZES	150,00	1.500,00
17	1		[illegible]	PROGRESSIVE	1.500,00	1.500,00

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

LUNA VIRTUAL CONSULTORIA EMPRESARIAL
COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
Francisco Aldo Nascimento da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
Descrição / Especificações

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO R$	V. TOTAL R$
17	1.000		[illegible]	SPANNING LUZES	20,00	20.000,00
23	1.000		PANDEIRO TAMANHO 10" EM MADEIRA COM PLATINELAS EM AÇO CROMADO E COURO PELE LEGITIMO	PROFISSIONAL INSTRUMENTOS	130,00	130.000,00
24	1.000		PALHETAS PARA CAVAQUINHO TAMANHO 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RITVIO	120,00	120.000,00
25	1.000		PALHETAS PARA VIOLINO TAMANHO 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RITVIO	120,00	120.000,00
26	1.000		PALHETAS PARA VIOLINO TAMANHO 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RITVIO	180,00	180.000,00

VALOR TOTAL: R$ 570.000,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

ALVORADA MUSICAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME
Marcos José Arthur
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
Descrição / Especificações

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO R$	V. TOTAL R$
1	1.000		[illegible]	PROFISSIONAL INSTRUMENTOS	130,00	130.000,00

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

ALVORADA MUSICAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME
Marcos José Arthur
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 141/2023

Sumula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Membro da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais, em especial a Lei Federal 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Elgislaine Zubaci
Marcel Luciene Kobbler
Patricia Bobek
Sérgio Carlan
Pregoeiro
Marcel Luciene Kobbler
Presidente Municipal de Licitação
Marcel Luciene Kobbler
Agente de Contratação
Marcel Luciene Kobbler
Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitoria Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Geiloson Francine Ferreira
Elgislaine Zubaci
João Aurelio Stopp
Jose Edson Granada
Marcel Luciene Kobbler
Marcia Marques
Magaly Franco Kobbler
Patricia Bobek
Sara Radur
Sergio Carlan
Wilian Sauzen de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

DIRLANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2023

Sumula: Designa Fiscais Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023:

Gestores:
Celia Scombati Chieda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Denise Midieg Travisi - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
João Aurelio Stopp - Secretaria Municipal de Administração
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Nicoli Crepaldi - Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Cesar Meinge - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Sara Radur - Secretaria Municipal de Habitação
Sergio Carlan - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Caroline Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elgislaine Zubaci - Secretaria Municipal de Habitação
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jailson Sormati - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Marcia Marques - Secretaria Municipal de Finanças
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Wesley Eduardo Boveto - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

DIRLANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2023

Sumula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o exercício de 2023, será assim composta:

Caroline Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natalia Eloise de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Jose Edson Granada - Secretaria Municipal de Administração
Jose Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças
Paulo Cesar Meinge - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Sara Radur - Secretaria Municipal de Habitação
Sergio Carlan - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

DIRLANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.
CONTRATANTE: Município de Ivai.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.072,70
Dotação orçamentária: 07.001.27812.2.078.3.3.90.39.00.00.1.160
Ratificação em: 14/08/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 1 do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dirlantonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor Global: R$ 5.072,70
Vigência: 04 meses
Data da assinatura: 14/08/2023

Dirlantonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Marcos Antonio Pereira dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023
PREGÃO Nº 131/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Material Elétrico: Material de Eletricidade e Ar Condicionado para a Farmácia Central.
VALOR GLOBAL: R$ 10.206,35
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R$ 7.707,35
SONGTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R$ 2.530,00

PREMIER LC LTDA	04	R$ 4.360,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023
Dirlantonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023
PREGÃO Nº 135/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 15.000 m³ de grama em leiva, tipo São Carlos, sempre verde, livre de ervas daninhas, para serem no local de proteção dos municípios de Ivai.
VALOR GLOBAL: R$ 112.500,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: FARMEIRA NEGRELLO LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023
Dirlantonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques – Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Descrição / Especificações

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	1.000	UNIDADE	PRATO ALUMÍNIO, DE 26 (VINTE E SEIS) DE DIÂMETRO, MARTELADO, COM ESPESSURA DE PRATO 1,2MM, BORDA COM CONTRA PINO	CHAPA NOBRE	1.111,00	1.111,00

MUNICÍPIO DE RESERVA
Cassia Machado Ribeiro
Prefeita Municipal de Reserva
CONTRATANTE

AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Nicole De Fazenda Augusto Coimbra
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Descrição / Especificações

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	1.000	UNIDADE	PRATO ALUMÍNIO, DE 26 (VINTE E SEIS) DE DIÂMETRO, MARTELADO, COM ESPESSURA DE PRATO 1,2MM, BORDA COM CONTRA PINO	CHAPA NOBRE	1.111,00	1.111,00

MUNICÍPIO DE RESERVA
Cassia Machado Ribeiro
Prefeita Municipal de Reserva
CONTRATANTE

AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Nicole De Fazenda Augusto Coimbra
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Descrição / Especificações

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	1.000	UNIDADE	PRATO ALUMÍNIO, DE 26 (VINTE E SEIS) DE DIÂMETRO, MARTELADO, COM ESPESSURA DE PRATO 1,2MM, BORDA COM CONTRA PINO	CHAPA NOBRE	1.111,00	1.111,00

MUNICÍPIO DE RESERVA
Cassia Machado Ribeiro
Prefeita Municipal de Reserva
CONTRATANTE

AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Nicole De Fazenda Augusto Coimbra
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Descrição / Especificações

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	1.000	UNIDADE	PRATO ALUMÍNIO, DE 26 (VINTE E SEIS) DE DIÂMETRO, MARTELADO, COM ESPESSURA DE PRATO 1,2MM, BORDA COM CONTRA PINO	CHAPA NOBRE	1.111,00	1.111,00

MUNICÍPIO DE RESERVA
Cassia Machado Ribeiro
Prefeita Municipal de Reserva
CONTRATANTE

AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Nicole De Fazenda Augusto Coimbra
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023
PREGÃO Nº 131/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALABUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 a 03	R$ 31.300,00
SONDTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R$ 2.130,00
PREMIER LC LTDA	04	R$ 4.300,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023
Dê Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 137/2023
PREGÃO Nº 136/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023
Dê Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 141/2023

Sumula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Municipio de Ivai, durante o exercício de 2023

Comissão Permanente de Licitação
Alexandro Kovalczuk
Espolene Zubeci
Marisa Luciane Kohlbeck
Patricia Botelo
Sergio Canter
Pregoeiro
Marisa Luciane Kohlbeck
Presidente Municipal de Licitação
Marisa Luciane Kohlbeck
Agente de Contratação
Marisa Luciane Kohlbeck
Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitoria Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Espolene Zubeci
João Aurelio Stupp
Jose Elenon Gramska
Marisa Luciane Kohlbeck
Marcio Marques
Mayara Francini Kostka
Patricia Botelo
Sara Reitz
Sergio Canter
Wilian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2023

Sumula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei nº 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Municipio de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Gestores
Celia Nonenaki Okada - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Denise Maleia Travisi - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
João Aurélio Stupp - Secretário Municipal de Administração
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Nivaldo Gramski - Secretário Municipal de Saúde
Paulo Cesar Meinek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Sara Reitz - Secretaria Municipal de Habitação
Sergio Canter - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Fiscais
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Caroline Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Espolene Zubeci - Secretaria Municipal de Habitação
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Jeisan Stumbaki - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Marcio Marques - Secretário Municipal de Finanças
Patricia Botelo - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Wilto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2023

Sumula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:

Caroline Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Jose Elenon Gramska - Secretaria Municipal de Administração
Jose Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças
Paulo Cesar Meinek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Sara Reitz - Secretaria Municipal de Habitação
Sergio Canter - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATANTE: Municipio de Ivai
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.012,00
Dotação orçamentária: 37901/2101/2701/1013/3390/3600 - Ficha: 1140
Ratificada em: 16/08/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dê Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: Municipio de Ivai - PR
Valor Global: R$ 5.012,00
Vigência: 24 meses
Data da assinatura: 16/08/2023

Dê Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Marcos Antonio Pereira dos Santos - Representante legal

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques – Secretaria Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:
Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:
Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 188/2023
PREGÃO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
(Decreto n° 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
Sessão de julgamento: 26/10/2023 às 09h15min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz
Pregoeira Municipal
Portaria 141/2023

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **26 de outubro de 2023 às 09h15min,** na modalidade PREGÃO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal,** de acordo com a Lei: Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA 11/10/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/10/2023 – 09h00min

Data de início da fase de LANCES: 26/10/2023 – a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

2.2 - O valor máximo estipulado para esse pregão é de R**$ 159.312,00;**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio
a Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:
5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores inferiores ao fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação**. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.6 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.8 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.9 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site http://www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 10 de outubro de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Município de Ivaí

Solicitação 576/2023

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
576	Contratação de Serviço	09/10/2023	1

Solicitante

Código	Nome
125710-2	SERGIO CANTERI

Processo Gerado

Número: 656/2023

Local

7 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Órgão

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição: A prazo — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: — Prazo: Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Justificativa:

Contratação para fazer frente as demandas da administração. Serviços serão utilizados em eventos públicos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046461	DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA MASCULINA/FEMININA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	DI	800,00	199,14	159.312,00
				TOTAL	159.312,00
				TOTAL GERAL	159.312,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5532 z — 11/10/2023 09:09:28

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega dos serviços nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) serviço (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 02 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 02 (dois) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação **Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 **Regularidade Fiscal**

a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;

b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,

c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;

f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial do representante (proprietário)
Rua:_____
_
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____
Razão social:_____
CNPJ:_____ Inscrição estadual:_____
Endereço comercial
Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Total Geral R$ ()						

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO 04
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____sediada
(endereço completo)
Local e data

_____Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____,em__de_____

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo , brasileiro, casado, portador da CI-RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade de ....., CEP: ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 ..., homologada no dia ...../...../20 ....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de ....., Seção Judiciária da Justiça Federal de ....., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data
Assinaturas

_____
Representante legal do órgão gerenciador e

_____
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO

Bolsa de Licitações do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR.**

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuara a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

b) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 320.000,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 61.147,00
SUB-TOTAL 381.147,00

c) Excesso de Arrecadação
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 91.000,00
00841 AQUIS DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA BASC E ROLO COMPACTADOR 2.000.000,00
SUB-TOTAL 2.091.000,00
TOTAL 2.558.147,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A2EE12F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
:TRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas para transporte de medicamentos termolábeis.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***BOLSAS FENIX LTDA***
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00
Dotação orçamentária:
08001103011001104033903000000 1720
Ratificada em 10/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:211A13FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº188/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/202 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/202
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:
26 /10/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES:
26 /10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2023

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:07ACAE6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 028/2023 LICITAÇÃO Nº 174/2023 PREGÃO Nº: 152/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

EXTRATO DA ATA Nº 028/2023
Licitação nº 174/2023
Pregão nº: 152/2023
Processo Eletrônico nº 072/2023
Registro de Preço nº 010/2023
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos da frota Municipal.
CONTRATADA: Posto de gasolina Grabicoski LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Quantidade - ***lote 001*** *45.000 litros de etanol;* ***Lote 002****: 70.000 litros de gasolina aditivada.*
Percentual de desconto: 1% da tabela ANP de Ponta Grossa
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:19771EC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 029/2023 LICITAÇÃO Nº 170/2023 PREGÃO Nº: 148/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

EXTRATO DA ATA Nº 029/2023
Licitação nº 170/2023
Pregão nº: 148/2023
Processo Eletrônico nº 068/2023
Registro de Preço nº 009/2023
OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para suprir a demanda da secretaria de Administração - ***LOTE 001 E LOTE 002.***
CONTRATADA: **CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 89.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS WACELYCZEM–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9A2E1226

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas para transporte de medicamentos termolábeis.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 028/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 39, de 30 de agosto de 1994, a partir de 10 de outubro de 2023, PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DOFF SOTTA, ao cargo de Diretor (A) de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR, a fim de exercer as respectivas atribuições, no gabinete do (a) Presidente (a) FERNANDO HORNUNG.
Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 10 de outubro de 2.023.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Publique-se,
Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionadas à saúde e à capacidade laboral; além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novos fluxos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 31 de outubro de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 31 de outubro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o arrendamento de imóvel rural para fins de extração de Cascalho, para atender à manutenção dos Bairros Rurais: Pesqueiro; Fazenda da Várzea; Fazenda Almas; Joaquim Murtinho; e Pinheirinho, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de novembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. – sito a Praça Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3737, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

: Torna Público o Edital Final de Divulgação do Resultado das Notas do Processo Seletivo icado nº. 003/2023, para contratação temporária de Segurança de Patrimônio.
FEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Relatório Final de Divulgação de Notas, apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023, que passa a fazer parte do presente.
D E C R E T A
Art. 1º Torna público o Edital de Divulgação Final de Notas apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023, relativo às vagas de Segurança de Patrimônio.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I – DECRETO Nº. 3737, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, instituída e nomeada através da Portaria Nº 4251/2023, vêm por meio deste divulgar as notas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Segurança de Patrimônio, conforme a lista de classificação a seguir:

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ronaldo Viana da Silva	124
2º	Maria Regina dos Santo	107
3º	Marcos Davi da Silva	106
4º	Paulo Roberto C. de O. Caringaba	94
5º	Janete de Fº Mateus	80
6º	Claudenir Aº F. de Lima	70
7º	Altair Aº de Pontes	70
8º	José Lucas R. da Silva	70
9º	Adrielle Duarte de Araujo	70
10º	Fabiana Proença Rezende	62
11º	Jeniffer Aº da C. de Almeida	62
12º	Silvana Aº P Saqueli	50
13º	Antonio Cesar Lugimeski	50
14º	Suzana Morais de Araujo	50
15º	Luiz Fernando Kampa	50
16º	Ivan Silvio Ferreira	50
17º	Vanderleia dos Santos Vidal	50
18º	Andressa L. de Oliveira	50
19º	Rocsane da Cruz Reifur	50
20º	Adriano R. da Silva	50
21º	Aline dos Santos Souza	50
22º	Chinthia C. Morais Cunha	50
23º	Kennythy G. Costa	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3740, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o pedido de alteração da composição do CMDCA, procedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do OFÍCIO Nº 41/2023 – SMAS.
D E C R E T A
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2022/2024, fica assim constituído:
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Melina Andrade Joslin Marochi, CPF 066.232.219-30.
Suplente: Amanda Emanoeli da Luz Medeiros, CPF 118.336.689-28.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Titular: Shelley Giane Szulc, CPF 034.358.859-55.
Suplente: Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro, CPF 001.367.129-40.
SECRETARIA DE AGRILCULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Titular: Ediam Carlos Groto, CPF 052.612.559-45.
Suplente: Agnaldo Telman, CPF 644.538.209-68.
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Egleci Oricena Vieira Matchula, CPF 631.775.109-97.
Suplente: Thais Mendes Martins Didek, CPF 072.324.009-42
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Cristiano Teodoro Marques, CPF 054.860.219-09.
Suplente: Bruno Gadotti Lobo, CPF 073.435.249-25.
II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Allan Petter Alves do Nascimento, CPF 078.198.499-83.
Suplente: Luciane Fernandes Vieira, CPF 960.704.129-15.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Hilda Maria Antunes, CPF 033.189.649-48.
Suplente: Marileia Santiago Martins, CPF 061.360.719-83.
IGREJA EVANGÉLICA
Titular: Pedro Henrique Pessoa do Lago Marochi, CPF 056.431.789-66.
Suplente: Alcione Vieira, CPF 075.751.929-64.
IGREJA CATÓLICA
Titular: Denise Lopata, CPF 033.852.239-54.
Suplente: Elian Maria Rocha Pietrochinski, CPF 766.926.209-53.
Art. 2º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme artigo 1º deste decreto.
Art. 3º Fica revogada a partir da presente data o Decreto nº. 3693/2023.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL Nº. 050, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do ofício 1150/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitando a convocação de candidatos entre os aprovados para o cargo de Agente de Segurança Escolar no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023.
TORNA PÚBLICO
FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última Votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023.

I – AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR.

CLASSIF.	NOME	Nota Final
31	Jaqueline Slusarz	70 pontos

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº. 048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993;
Considerando o teor do Ofício nº. 1.179, de 09 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação de candidatos aprovados para os cargos de Professor e Nutricionista entre os aprovados para os referidos cargos no âmbito do Concurso Público 001/2023;
Considerando o teor do Ofício nº. 222, de 10 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente Administrativo entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;
TORNA PÚBLICO
FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original; Cartão do NIS (PIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico; Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023; 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais; para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

I – PROFESSOR

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
15	84001214	ELAINE CRISTINA DA SILVA	71,00

II – NUTRICIONISTA

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
3	84002763	GUILHERME BELAK SCHMITKE	79,00

III – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
5	84002290	MARILÂINE DE ALMEIDA SILVA	74,00

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA Nº 028/2023
Licitação nº 174/2023
Pregão nº: 152/2023
Processo Eletrônico nº 072/2023
Registro de Preço nº 010/2023
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos da frota Municipal.
CONTRATADA: Posto de gasolina Grabicoski LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Quantidade - lote 001 45.000 litros de etanol; Lote 002: 70.000 litros de gasolina aditivada.
Percentual de desconto: 1% da tabela ANP de Ponta Grossa
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
PAULO ROBERTO GRABICOSKI– Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA Nº 029/2023
Licitação nº 170/2023
Pregão nº: 148/2023
Processo Eletrônico nº 068/2023
Registro de Preço nº 009/2023
OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para suprir a demanda da secretaria de Administração - LOTE 001 E LOTE 002.
CONTRATADA: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 89.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/10/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Jeferson Luis Wacelyczem– Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas para transporte de medicamentos termolábeis.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: BOLSAS FENIX LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00
Dotação orçamentária:
08001103011001104033903000000 1720
Ratificada em 10/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/202
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:
26 /10/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES:
26 /10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de outubro de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/202
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.
Dotação orçamentária:
08001103011012042339030000 1880
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:26 /10/2023 – 13h45min.
Data de início da fase de LANCES:
26 /10/2023 – a partir das 14h00min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de outubro de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/202
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Bolsas de Colostomia, Sondas Uretrais e Protetores.
Dotação orçamentária:
08001103011012042339030000 1880
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:27 /10/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES:
27 /10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de outubro de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 176/2023
PREGÃO Nº 154/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagens e lubrificação dos veículos da frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 165/2023

De Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>
Para Welton <licitacao@ivai.pr.gov.br>
Data 2023-10-16 08:43

Bom dia, Comissão de Licitações.
Em relação ao Pregão Eletrônico nº 165/2023 que contempla o objeto de prestação de serviços de segurança desarmada:

Envio email com texto abaixo, do próprio servidor da Polícia Federal, explicando a necessidade de apresentação de Alvará emitido pelo mesmo Órgão.
Independente se o serviço de segurança seja ARMADO, ou DESARMADO.
Por gentileza, gostaríamos que esta Comissão considerasse a exigência de tal documento técnico na fase de habilitação, caso contrário, iremos propor pedido de Impugnação com cópia para o mesmo servidor para análise.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Atenciosamente,
Elis da Cruz Reis
LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas
Fone: (44) 9 9858-3410
Maringá - PR

---------- Forwarded message ---------
De: **Guilherme Henrique de Oliveira Ferreira** <guilherme.ghof@pf.gov.br>
Date: qua., 6 de set. de 2023 às 16:54
Subject: RE: Denúncia de irregularidade - Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Prefeitura Municipal de Imbituva
To: Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>
Cc: tiago@imbituva.pr.gov.br <tiago@imbituva.pr.gov.br>

Boa tarde.

De acordo a legislação vigente, os serviços de segurança privada, **armados ou não**, necessitam de autorização da Polícia Federal para serem executados.

Ainda, de acordo com o documento PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA elaborado e publicado pela Prefeitura do Município de Imbituva/PR em http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12056&sessao=ac03c0adaa3mac , a execução do objeto no tocante à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA está sujeita a fiscalização da Polícia Federal, sobretudo quanto à aplicação da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e pela Portaria nº 18.045/2023-DG/DPF.

Dessa forma, a empresa contratada para execução do serviço especializado de segurança privada, mesmo que desarmada, **deve** possuir autorização da Polícia Federal para executar o serviço. A fim de esclarecimento, a regularidade das empresas pode ser verificada no site da Polícia Federal (www.pf.gov.br – Serviços – Segurança Privada).

Atenciosamente,

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente de Polícia Federal
NPA/DPF/PGZ/PR

De: Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>
Enviado: 6 de setembro de 2023 10:27
Para: Guilherme Henrique de Oliveira Ferreira <guilherme.ghof@pf.gov.br>
Assunto: Denúncia de irregularidade - Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Prefeitura Municipal de Imbituva

Não costuma receber e-mails de licitaconsultoriamga@gmail.com. Saiba por que motivo isto é importante

Bom dia!

Bom dia!

Em análise ao edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Prefeitura Municipal de Imbituva, inicialmente publicado cujo objeto compreende: Contratação de empresa para prestar serviços de Segurança Desarmada, e Serviços de Brigadista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação na realização da Exposição de Esculturas de Dinossauros, conforme solicitado pela SMEC

Em sua primeira publicação, o edital exigia que a empresa participante do item Serviços de segurança Armada o seguinte documento:
7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
a) PARA O LOTE 01 - SERVIÇO DE SEGURANÇA: apresentar Autorização de Funcionamento bem como a revisão anual da autorização, nos termos de Lei Federal nº 7.102/83 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e alterações posteriores e da Portaria nº 992 de 25/10/95, com alterações da Portaria nº 227, de 13/04/95, ambas do Diretor do Departamento de Polícia Federal.

Acontece, que uma empresa identificada como PROATIVE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.791.085/0001-41, fez uma impugnação ao edital, alegando que por se tratar de serviços de segurança DESARMADA, não seria necessário a empresa ter que dispor do documentos solicitado em questão.
Ocorre que, a Prefeitura do Município de Imbituva acatou o pedido de impugnação, e retirou o documento técnico.

Gostaríamos de verificar se está correto o entendimento da Prefeitura, pois entendemos que não, e que dessa forma, a empresa que vencer a licitação irá executar serviços que não pode executar.

Também gostaríamos, se possível, de uma resposta formal diretamente neste e-mail, ou ainda, no próprio e-mail da Prefeitura do Município de Imbituva: tiago@imbituva.pr.gov.br no sentido de orientar a Comissão de Licitações, para seguir o que rege a Portaria nº 3.233.

Envio em anexo o edital antigo, o novo edital, a impugnação da empresa, e a decisão sobre a impugnação.

Aguardo retorno o mais breve possível, e desde já agradeço!

Atenciosamente,
Elis da Cruz Reis
LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas
Fone: (44) 9 9858-3410
Maringá - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.418.955/0001-99 MATRIZ		16/02/1998

NOME EMPRESARIAL
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J H VIGILANCIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPOS SALES	200	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHVIGILANCIA@UOL.COM.BR	(43) 3546-4521/ (43) 9147-4872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **09:01:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

HERY´O CRISTIAM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO – PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº **855.367.849-00,** residente e domiciliado á Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000 e,

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8370290 - SSP/PR e CPF nº **849.163.709-53,** residente e domiciliado á Rua Juventino Antonio de Moura Neto, 212, bairro centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Campos Sales, 200, Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208914106, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **HERY´O CRISTIAM PEDRO,** que possui 7.620 (sete mil seiscentos e vinte) quotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte mil) reais, vende como faz para a Sócio **JOAQUIM PEDRO**, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **HERY´O CRISTIAM PEDRO,** declara haver recebido do Sócio **JOAQUIM PEDRO** neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte mil) reais, conforme mencionado acima e declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade até a data da alteração da referida pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador **JOAQUIM PEDRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Empresa fica inalterado no valor **R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, dividido em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAQUIM PEDRO	*254.000*	*254.000,00*	*100,00*
TOTAL DO CAPITAL	*254.000*	*254.000,00*	*100,00*

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada a presente empresa em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, *ATUALIZAR* e *CONSOLIDAR* o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº **849.163.709-53,** residente e domiciliado á Rua Juventino Antonio de Moura Neto, 212, bairro centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000, Sócio da Empresa J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Campos Sales, 200, Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120891406. Á vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** gira sob o nome empresarial de **J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.,** com sede à **RUA CAMPOS SALES, 200, CENTRO, IBAITI – PR, CEP 84900-000.**

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui a **MATRIZ** sito a **Rua Campos Sales, 200, bairro centro, na cidade de Ibaiti-PR**, **CEP 84.900-000**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41208914106**, **CNPJ: 02.418.955/0001-99**, com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada, Escolta Armada, Segurança Pessoal e Segurança Eletrônica,** com o capital social de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), divididos em 132.000 (cento e trinta e dois mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada. **FILIAL I** sito a **Rua Dr. Dagoberto Pusch, 134, bairro Jardim Arapongas, na cidade de Castro – PR**, **CEP 84.174-130,** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41901421522** em 02/04/2015, **CNPJ: 02.418.955/0005-12,** com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica,** com o capital social de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada. **FILIAL II** sito a **Rua Algarves, s/n, bairro Forquilhas, na cidade de São José-SC, CEP 88.107-365**, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42901147278** em 03/03/2017, **CNPJ: 02.418.955/0006-01,** com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica**, com um capital de **R$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R$ 254.000,00** (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAQUIM PEDRO	*254.000*	*254.000,00*	*100,00*
TOTAL DO CAPITAL	*254.000*	*254.000,00*	*100,00*

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

CLÁUSULA SEXTA: A data de início das atividades é **16 de Fevereiro de 1998** e o prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá (ão) fazer (em) **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAQUIM PEDRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÈCIMA NONA: **DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE** – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 03 de Abril de 2023.

Hery´o Cristiam Pedro

Joaquim Pedro

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO KLEBER PEDRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056799O2, inscrito no CPF n° 00531976904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00531976904	056799O2	MARCIO KLEBER PEDRO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 15:19 SOB N° 20231010559.
PROTOCOLO: 231010559 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304552237. CNPJ DA SEDE: 02418955000199.
NIRE: 41208914106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. **NIRE :** 41208914106 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2318196283

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208914106	02.418.955/0001-99	19/02/1998	16/02/1998

Endereço Completo
Rua CAMPOS SALES, Nº 200, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) **Capital Integralizado** R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAQUIM PEDRO	849.163.709-53	R$ 254.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAQUIM PEDRO	849.163.709-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
04/04/2023	20231010559	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901670336 — **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA Algarves, Nº S/N , Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107365

2 - NIRE: 41901421522 — **CNPJ:** 02.418.955/0005-12
Endereço Completo
RUA DR. DAGOBERTO PUSCH, Nº 134 , JARDIM ARAPONGAS, Castro, PR, CEP: 84174130

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2023, às 16:23:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **KE5GJCV**.

PRC2318196283

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 190 / 2023

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.
Inscrição Municipal - 9709 CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99

Localização: RUA CAMPOS SALES, 200 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR
Área utilizada: 25.00

Atividades:
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em 17/01/2023 — **Válido até** 31/12/2023

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
Diretora do Dep. de Tributação
Portaria nº 261, 22.07.2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 031889442-95

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 02.418.955/0001-99**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2023 15:01:50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 02.418.955/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:25 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2023.
Código de controle da certidão: **A0F8.48D7.79DC.CD90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030980278-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.418.955/0001-99**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2023 09:28:14)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3799/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/10/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JMX28AB9P**
REQUERENTE: HERYO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9709	02.418.955/0001-99		190

ENDEREÇO

RUA CAMPOS SALES, 200 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Observações:

Ibaiti, 31 de Julho de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.418.955/0001-99
Razão Social: J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
Endereço: RUA ANANIAS COSTA 133 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101319122470858695

Informação obtida em 19/10/2023 17:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Certidão nº: 53202009/2023
Expedição: 02/10/2023, às 15:11:51
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.418.955/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

CNPJ 02.418.955/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 19 de Outubro de 2023, 13:08:47

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certificação

Cartório do Distribuidor Contador • Partidor Depositário Público e Avaliador Judicial • Renério G. Leite Oficial • Com. de Ibaiti - PR •

Validade 30 dias

Departamento de Licitação
FL:
nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**, CNPJ n° 76.017.474/0001-08, situada na rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – CEP 83.280-00, Guaratuba – Pr., neste ato representado pelo signatário infra-assinado, atesta para os devidos fins e a quem posso interessar que, a **JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME.**, CNPJ n° 02.418.955/0001-99, situada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665 – Centro – CEP 84.900-000, em Ibaiti, estado do Paraná., prestou serviços de segurança incluindo equipes de apoio para os eventos de réveilon e carnaval desde ano de 2015, nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial, com as seguintes características:

2015

1	**Segurança contratada para Réveillon** Dia 31/12 - 20 seguranças Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento do trio elétrico.	20
2	**Equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas para Réveillon** Dia 31/12 – 20 pessoas A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	20
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**
1	**Segurança contratada Carnaval 2016** Dia 30/01 (grito) - 40 seguranças Dia 06/02 - 100 Dia 07/02 (matine) - 40 seguranças Dia 07/02 - 100 seguranças Dia 08/02 – 140 seguranças	420

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 875512041812055009O2-1; Data: 12/04/2018 12:16:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT60851-3KMA;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

	Total 420 diárias de segurança Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento dos trios elétricos.	
22	**Equipes de Apoio para fechamento de ruas e avenidas para Carnaval 2016** Dia 30/01 (grito) 20 pessoas Dia 06/02 - 20 pessoas Dia 07/02 (matine) - 20 pessoas Dia 07/02 - 20 pessoas Dia 08/02 - 20 pessoas Total 100 diárias de equipe de apoio A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	100

2016 –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	**Equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas para Réveillon** Dia 31/12 - 20 pessoas A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	20
2	**Segurança contratada para Réveillon** Dia 31/12 - 20 seguranças Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento do trio elétrico.	20

2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	**Equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas para Réveillon** Dia 31/12 – 20 pessoas A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	20

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Bosco - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 87551204181205500883-1; Data: 12/04/2018 12:15:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT60845-ZFXS; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Departamento de Licitação
FL: nº

2	**Segurança contratada para Réveillon** Dia 31/12 - 20 seguranças Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento do trio elétrico.	20

Por ser verdade, firmamos a presente atestado de capacidade técnica, em uma única via, para os fins legais.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2018.

Elaine M. Fogaça Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
Elaine Mattos Fogaça Dias

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Nº 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, Inc. XII do Estatuto aprovado pela Lei 8.271/2008, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 875512041812055008 23-1; Data: 12/04/2018 12:15:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT60843-87DO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 13:36:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 958507

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 18:44:39 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 87551204181205500902-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea081600072183d08ba00feba9ee27c176c1f7788badfc6663e689b7d1495526d8c7403c
cc67f1cc3a12e38aa95dbfe7d0dfb0b77ca8e

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 9 9128-2624
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:
JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 9 9128-2624
Dados bancários: Banco: Sicoob 756 Agência: 4374 Conta Corrente: 20.202-9
Dados do representante legal:
Joaquim Pedro – Representante Legal – Sócio
CPF nº 849.163.709-53
RG nº 8370290 SSP/PR

Apresentamos nossa proposta para entrega dos materiais, objeto da presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 165/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 01:

Item	Qtde	Und	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	800	Dia	DIÁRIA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA – MASCULINO/FEMININO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 199,14	R$ 159.312,00

Valor total proposto: R$ 159.312,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:
Conforme consta no Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ibaiti, 26 de outubro de 2023

JOAQUIM PEDRO:84916370953
Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953
Dados: 2023.10.19 17:53:13 -03'00'

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Joaquim Pedro – Representante Legal – Sócio
CPF nº 849.163.709-53
RG nº 8370290 SSP/PR

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 9 9128-2624
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUTA

A empresa JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede no Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Joaquim Pedro – Representante Legal, inscrito no CPF nº 849.163.709-53 e no RG nº 8370290 SSP/Pr,

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº 165/2023** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa J.H EMPRESA DE VIGILÂNCIA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ibaiti, 26 de outubro de 2023

JOAQUIM PEDRO:84916370953 Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953 Dados: 2023.10.19 17:52:23 -03'00'

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Joaquim Pedro – Representante Legal – Sócio
CPF nº 849.163.709-53
RG nº 8370290 SSP/PR

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 9 9128-2624

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A empresa JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede no Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Joaquim Pedro – Representante Legal, inscrito no CPF nº 849.163.709-53 e no RG nº 8370290 SSP/Pr, A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que
a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Ibaiti, 26 de outubro de 2023

JOAQUIM PEDRO:84916370953
Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953
Dados: 2023.10.20 14:45:23 -03'00'

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Joaquim Pedro – Representante Legal – Sócio
CPF nº 849.163.709-53
RG nº 8370290 SSP/PR

MARCIO KLEBER PEDRO:00531976904
Assinado de forma digital por MARCIO KLEBER PEDRO:00531976904
Dados: 2023.10.20 12:31:01 -03'00'

Márcio Kleber Pedro – Contador
CRC-PR 056799/O-2
CPF nº 005.319.769-04

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000165/2023
Processo Administrativo Nº 00000000000000000165
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ
Data de Publicação: 11/10/2023 09:49:19

TOTAL DO PROCESSO: **135.496,00**

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME **02.418.955/0001-99** **135.496,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 135.496,00 **Total: 135.496,00**

n: 1 Unidade: DI Marca: Marca própria Modelo:

Descrição: DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADAMASCULINA/FEMININA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 199,14 **Valor Unit.: 169,37** Total Item: 135.496,00

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Membro de Apoio BIANCA VITÓRIA ANTUNES DA SILVA

Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 165/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134735-7 J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME CNPJ: 02.418.955/0001-99 Telefone: 4391282624				Status: Habilitado				135.496,00	
Email: licitaconsultoriamga@gmail.com									
Representante: 134737-3 HERYO CRISTIAM PEDRO									
Lote 001 - Lote 001								135.496,00	
001	46461 DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA MASCULINA/FEMININA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	DI	800,00	Classificado	Marca própria		169,37	135.496,00	*

VALOR TOTAL: 135.496,00

Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 165/2023

Equiplano

Data abertura: 26/10/2023 Data julgamento: 26/10/2023 Data homologação: 27/10/2023

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 22.884.201/0001-31 Preço	Marca	CNPJ: 50.791.085/0001-41 Preço	Marca	CNPJ: 45.724.134/0002-74 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001									
001	DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA	DI	800,00	0,00	PROPIA		SERVIÇOS		SERVIÇOS
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**0,00**		**0,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									**0,00**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

CNPJ: 22.884.201/0001-31 - IGEHAL SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.724.134/0002-74 - SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 165/2023

Equiplano

Data abertura: 26/10/2023 Data julgamento: 26/10/2023 Data homologação: 27/10/2023

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.418.955/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 43.794.969/0001-94 Preço	Marca	CNPJ: 44.832.101/0001-02 Preço	Marca	CNPJ: 45.230.082/0001-07 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	DIÁRIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA	DI	800,00	169,37 *	Marca própria		PRÓPRIA		própia		SERVIÇOS
TOTAL DO LOTE				**135.496,00** *		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**135.496,00**							

CNPJ: 02.418.955/0001-99 - J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME
CNPJ: 44.832.101/0001-02 - RT7 SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 43.794.969/0001-94 - TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 190/2023

Licitação nº 188/2023

Pregão nº 165/2023

Processo eletrônico nº 085/2023

Registro de Preço nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

Em 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 10 de outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradaras aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 26/10/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

EMPRESAS	CNPJ
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	45230082000107
IGEHAL SEGURANÇA EIRELI	22884201000131
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME	02418955000199
PROATIVE SERVICOS LTDA	50791085000141
RT7 SEGURANÇA LTDA	44832101000102

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	45724134000274
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	43794969000194

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
001	J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME	R$ 135.496,00

O certame foi finalizado com o valor de R$135.496,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16h50min, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
PREGÃO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 135.496,00

LICITANTE VENCEDOR:

- J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 188/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 165/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023,** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 188/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 165/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
PREGÃO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 135.496,00

LICITANTE VENCEDOR:

- J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Itaúna do Sul-PR, 30 de outubro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0AD6728C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, de acordo com a Deliberação nº019/2023-CEDI/PR, referente ao ano 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 624/2008, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 30 de outubro de 2023**, constante na respectiva ata nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse :ntivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol **População Idosa,** de acordo com a Deliberação nº019/2023-CEDI/PR, referente ao ano 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR mediante transferência fundo a fundo, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR
Valor (R$): 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 30 de Outubro de 2023.

MARCILEI MARTINS DOMINGUES
Presidente CMDI

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:0AB8BF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº202/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº175 /2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº175 /2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um (1) automóvel sedan para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ (APAE), Convênio nº 980/2022.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:14/11/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/11/2023 – a partir das 09h15min.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2445
09002082430801205044905200000 2444
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CD3D8116

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº203/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº025/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 17/11/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/11/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103944905100000 1660
08001103011001103944905100000 1650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0663E598

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023

REPUBLICAÇÃO
Correção valor
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023
OBJETO: : Aquisição de cosméticos e produtos de perfumaria para uso em curso destinado ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional "minha casa minha vida", recursos FAR (Fundo de arrendamento residencial).
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***SAUL SCHASTAI & CIA LTDA***
Valor global: R$ 139,78
Dotação orçamentária:
09001082440801204933909030000000 2330
Ratificada em 27/09/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B70119CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 188/2023 PREGÃO N° 165/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 188/2023
PREGÃO Nº 165/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
VALOR DIÁRIA: R$ 169,37
VALOR GLOBAL: R$ 135.496,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME;
HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE27A5D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 LICITAÇÃO Nº 131/2023 PREGÃO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
Licitação nº 131/2023
Pregão nº 111/2023
Pregão Presencial nº 069/2023
Registro de Preços nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Thomaz Kânia, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.522/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Lincoln Gois**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Buhrer Junior, nº 147, Centro, município de Imbituva (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 11.122.964-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.081.609-60, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais – (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da ata original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A61F6241

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2023 LICITAÇÃO Nº 122/2023 PREGÃO Nº 104/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 065/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2023
LICITAÇÃO Nº 122/2023
PREGÃO Nº 104/2023
PROCESSO PRESENCIAL Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-9 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **MACHADO & ROMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, município de Ivaí, Estado do Paraná, insc no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denomin **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **VALDEMAR ROMAN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01257229970, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de abertura e fechamento de valas, de forma mecânica, colocação de tubulações e ligações de rede de água.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário do serviço prestado fica alterado para R$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor atual: R$ 7,88 por metro linear;
Percentual de reajuste: 5,19%
Valor reajustado: R$ 8,29 por metro linear.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:22CE8571

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2023 LICITAÇÃO N° 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 125/2023
LICITAÇÃO N° 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu

Falecimentos

SEPULTADOS EM 30/10

Antonella Gruska Baia Pfinkestag, 7 meses
Edenilso Ferreira, 36 anos
Fernando de Jesus dos Santos Sampaio, 35 anos
Francisca Rosa dos Santos, 74 anos
Joaquim Rodrigues dos Santos, 70 anos
José Vanderlei Pereira da Silva, 41 anos
Lourdes Bueno de Lara, 81 anos
Luiz Dobginski, 85 anos
Sofia Kosouski, 66 anos

SEPULTAMENTOS EM 31/10

Jair de Oliveira, 77 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério São Vicente de Paula às 10h

João Maschetti Filho, 80 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério São João Batista às 11h

Leandro Cequinel, 32 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Palmeira às 10h

Luciane do Rocio Huk Morais, 56 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério Santo Antônio às 16h

Soeli Aparecida Lima, 65 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Parque Campos Gerais às 15h

Wilson Soczek da Silva, 66 anos
Velório: Capela São Francisco
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

PRINCESA assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AÇOUGUEIRO
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE MOTORISTA
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE PADEIRO
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE PEDREIRO
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA CONTÁBIL
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE MARKETING
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE FINALISTA
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE CONTADORIA FISCAL
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS(ESTÁGIO)
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE CAFETERIA
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LANCHONETE(PCD)
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)
Atendimento 08h as 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Condomínio do Conjunto Residencial Acácia II
CNPJ/MF - 81.648.388/0001-33

Edital de Convocação

Pelo presente ficam os senhores condôminos e demais interessados convocados para comparecer na **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se conforme segue abaixo:

Data: 06 de novembro de 2023 (segunda – feira).

Horário: 19h em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos condôminos ou as 19h:30min segunda convocação com qualquer número de condôminos.

Local: Salão de Festas do Condomínio Conjunto Residencial Acácia II

Pauta:
1. **Convocação das Eleições para Gestão Biênio 2024/2025.**
2. **Discussão e votação do Regulamento das Eleições.**
3. **Apresentação e votação dos orçamentos para conserto do telhado do salão de festas.**
4. **Discussão e votação referente salários e colaboradores.**

Observação: Com o objetivo de que esta convocação chegue ao conhecimento de todos os presentes edital é publicado em jornal local de ampla circulação.

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2023.

Conjunto Residencial Acácia II
Andréa Ferreira Salles
- síndica

Rua Santa Rita Durão, s/n – Oficinas – Ponta Grossa – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº175 /2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um (1) automóvel sedan para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ (APAE). Convênio nº 980/2022.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:14/11/2023 – 09h30min.
Data de início da fase de LANCES: 14/11/2023 – a partir das 09h15min.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2445
09002082430801205044905200000 2444
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 215 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de outubro de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 17/11/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/11/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
09001103011001103944905100000 1660
09001103011001103944905100000 1650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 215 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de outubro de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Correção valor
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023
OBJETO: : Aquisição de cosméticos e produtos de perfumaria para uso em curso destinado ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional "minha casa minha vida", recursos FAR (Fundo de arrendamento residencial).
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
Valor global: R$ 138,78
Dotação orçamentária:
09001082440801204933909030000000 2330
Ratificada em 27/09/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 188/2023
PREGÃO Nº 165/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
VALOR DIÁRIA: R$ 169,37
VALOR GLOBAL: R$ 135.496,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME;
HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14-2023
OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA PARA O CENTRO DE EQUATERAPIA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/11/2023, às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9438.
Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 22 de novembro de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 247/2023, para aquisição de troféus. Valor Máximo: R$ 59.199,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do Portal da Transparência
Ponta Grossa, 30 / 10 / 2023
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face dos propostas apresentadas e do resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com sede na Rua Maranhão, nº 2533 Neva, Cascavel-PR, Cep: 85.802-225, E-mail: prolicitamed@gmail.com, Telefone: (45) 3223-2144, representada pelo Sr. Luiz Selmiro Horn, portador da Carteira de Identidade nº33635079 e CPF nº 409.077.329-68, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinados no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 097/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.
2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	N.º REG. ANVISA	MARCA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
42	1000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	BR 0267646	1134301110065	HIPOLABOR	2,100	2.100,00
51	2.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	BR 0267654	1134301550030	HIPOLABOR	0,699	1.398,00
58	90.000	COMP	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	BR 0273009	1134301690651	HIPOLABOR	0,095	8.550,00
106	2.200	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML.	BR 0267777	1106590340029	FARMACE	1,450	3.190,00

VALOR TOTAL R$ 15.238,00

3.1. A aquisição dos medicamentos acontecerá de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
3.2. As quantidades e os prazos de entrega dos medicamentos que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);
4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os medicamentos registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao valor praticado pelo mercado.
5.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.2.2. O gestor da Ata de Registro de Preços convocará os demais fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a classificação original do Pregão.
5.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões.
5.3.1. A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado.
5.3.2. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
5.3.3. Quando o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
5.3.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
5.3.5. Quando o fornecedor sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.3.6. Decorrente dos motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços previstos nos art. 77 e art. 78 da Lei 8.666/93.
5.4. O cancelamento de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 5.3.2., 5.3.3., 5.3.5. e 5.3.6., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.5. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado ao respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A gestão da aquisição de medicamentos para as unidades de saúde de que trata este procedimento licitatório caberá a Sra. Thaís Mendes Martins Dideck - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
6.2. O recebimento, fiscalização e conferência das especificações dos medicamentos de que trata este procedimento licitatório fica sob responsabilidade da servidora designada: Sra. Glecy Ellen Wastricki Guimarães Mackevicz – CRF n.º 21530;
6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.
6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. No prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, aplicam-se todas as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.
7.2. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor em favor da contratada, conforme dados bancários indicados na proposta: Banco Cooperativo Sicredi S.A., Agência 0710, Conta Jurídica 71567-1.
7.3. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.
Reserva (PR), 25 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito do Município de Reserva/PR
CONTRATANTE

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Luiz Selmiro Horn
CONTRATADA

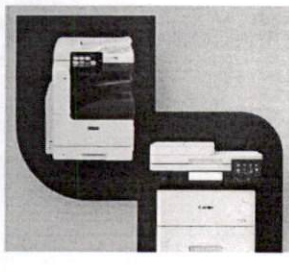
LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EPSON xerox brother at your side SAMSUNG Canon
MOPEL®
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 188/2023
Pregão nº 165/2023
Processo Eletrônico nº 085/2023
Registro de Preços nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Campos Sales, Nº 200, Centro, Ibaiti (PR), CEP 84.900-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor, **JOAQUIM PEDRO** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Juventino Antonio de Moura Neto,/nº 212, Centro – Ibaiti (PR), portador da cédula de identidade nº 837.029 SSP/PR, do CPF/MF nº 849.163.709-53 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 188/2023, Pregão nº 165/2023, Processo Eletrônico nº 085/2023, Registro de Preços nº 013/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo no **VALOR GLOBAL: R$ 135.496,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**
VALOR DIÁRIA: R$ 169,37 (cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 – O fornecedor registrado deverá entregar o(s)produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:
I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

JOAQUIM PEDRO:84916370953 Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953 Dados: 2023.11.01 11:01:35 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2° Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3° O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4° Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (**Pregão nº 165/2023, Processo Eletrônico nº 085/2023, Registro de Preços nº 013/2023 e Ata nº 032/2023).**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

JOAQUIM PEDRO:84916370953 Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953 Dados: 2023.11.01 11:01:54 -03'00'

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1° DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2° DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:
a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

JOAQUIM PEDRO:84916370953 Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953 Dados: 2023.11.01 11:02:12 -03'00'

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

JOAQUIM PEDRO:84916370953 Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953 Dados: 2023.11.01 11:02:31 -03'00'

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso
§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 31 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAQUIM PEDRO:84916370953
Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953
Dados: 2023.11.01 11:02:50 -03'00'

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
Joaquim Pedro – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

Karen Zelinda dos Santos

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF: 956.815.909-68

Município de Ivai - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 165/2023

Data abertura: 25/10/2023 Data julgamento: 26/10/2023 Data homologação: 27/10/2023

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.418.985/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 43.794.988/0001-64 Preço	Marca	CNPJ: 44.832.101/0001-02 Preço	Marca	CNPJ: 45.230.082/0001-07 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001 DIARIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA	DI	800,00	169,37 *	Marca própria		PRÓPRIA		propria		SERVIÇOS
TOTAL DO LOTE			**135.496,00** *		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			**135.496,00**							

JOAQUIM PEDRO:84916370953

Assinado de forma digital por JOAQUIM PEDRO:84916370953
Dados: 2023.11.01 11:03:26 -03'00'

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS EM 01/11

Castorina Freitas, 67 anos
Margarete Lorena Roberti, 68 anos
Maria dos Santos Dutra, 75 anos
Maria Lucia Becher, 67 anos
Maria Sebastiana Chagas, 86 anos
Olga Hass Kuhn, 91 anos
Thomas William Almeida, 35 anos

SEPULTAMENTOS EM 02/11

Alex Sandro de Oliveira Capote, 40 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Anderson Lemes da Luz, 37 anos
Velório: Capela do Parque N S das Graças
Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Clarice Buffara, 98 anos
Velório: Capela São Francisco
Cemitério Municipal São José às 10h30

Jose Borges Padilha, 70 anos
Velório: Na residência
Cemitério Santa Luiza às 09h30

Luiz Carlos Stremel, 79 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério Municipal São José às 16h

PRINCESA ASSISTÊNCIA
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AÇOUGUEIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE MOTORISTA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE CONTADORIA FISCAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE MESA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MNAUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRILHOS)
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BIOMÉDICO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BIOMÉDICO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABISTA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAIXA (SUPERMERCADO) PCD
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRO DE HOTEL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COORDENADOR DE ENSINO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO CIVIL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENTREGADOR DE CORRESPONDÊNCIAS (CORREIOS E TELÉGRAFOS)
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENTREGADOR DE CORRESPONDÊNCIAS (CORREIOS E TELÉGRAFOS)
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FISCAL DE CAIXA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE - NAS INDÚSTRIAS
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARME
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MÃE SOCIAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO MONTADOR
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023 –
Proc. Administrativo n.º 263/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a elaboração, acompanhamento e orientação no processo de eleição dos Conselheiros Tutelares da próxima gestão (2024/2028), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/11/2023 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 01 de novembro de 2023. Melina Andrade Joslin Marochi – Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023 –
Proc. Administrativo n.º 264/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de tubos de concreto, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/11/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 01 de novembro de 2023. Elvis Dupsk – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 095/2023
PROCESSO Nº 257/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. CONTRATADO: S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.928.511/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES DA DEFSA CIVIL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/10/2023 À 24/10/2024. VALOR R$ 17.506,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-21 - Deliberação nº 56/2021 CEAS/Pr - para o 2º semestre de 2022 e para o 1º semestre de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1259/2022 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de novembro de 2023 e sua ATA nº 148:
DELIBEROU
Art. 1o- Pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-21 - Deliberação nº 56/2021 CEAS/Pr - para o 2º semestre de 2022.
Art. 2o- Pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-21 - Deliberação nº 56/2021 CEAS/Pr - para o 1º semestre de 2023.
Art. 3o- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva, em 01 de novembro de 2023.

Veronica Aparecida Schelemei
Presidente do CMAS
DECRETO Nº. 3604, 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 17/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA a Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense VI - 2º semestre de 2022. (Deliberação 57/2019 CEAS/Pr).
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1259/2022 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de novembro de 2023 e sua ATA nº 148:
DELIBEROU
Art. 1o- Pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI - 2º semestre de 2022. (Deliberação 57/2019 CEAS/Pr).
Art. 3o- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva, em 01 de novembro de 2023.

Veronica Aparecida Schelemei
Presidente do CMAS
DECRETO Nº. 3604, 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA Nº 032/2023
Licitação nº 188/2023
Pregão nº: 165/2023
Processo Eletrônico nº 085/2023
Registro de Preço nº 013/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
CONTRATADA: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 135.496,00
Valor diária: R$ 169,37
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/10/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Joaquim Pedro – Representante legal

OPERADOR DE CAIXA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDREIRO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR DE OBRAS
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PIZZAIOLO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA, EM GERAL
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

REPOSITOR - EM SUPERMERCADOS
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUPERVISOR DE TELEMARKETING E ATENDIMENTO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM(PCD)
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO ELETRÔNICO
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

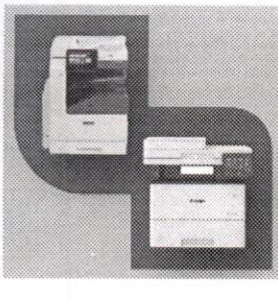
LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EPSON xerox brother SAMSUNG Canon
MOPEL
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0145/2023 – Pregão eletrônico nº 046/2023** que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (lixo hospitalar); e, ADJUDICAR aos proponentes:** D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ: 00.173.763/0001-34, RUA ANTONIO HEIDMAN, 144 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança/PR, representado por DANIEL SORTI, CPF: 570.941.289-91, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 01 de novembro de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar u retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6E5302A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 048.2023

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0144/2023 – Pregão eletrônico** nº **048/2023** que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER OS PACIENTES E MUNÍCIPES ATENDIDOS ELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA O SUL – PR; e, ADJUDICAR aos proponentes:** HEROLD E CANUTO LTDA, CNPJ 07.575.441/0001-60, PRAÇA DA MATRIZ, 178 COMERCIAL - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representada por Christian Markus Herold, CPF: 711.416.429-72, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 01 de novembro de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BB29EF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 051.2023

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0148/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023** que teve por objeto CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (BARRACAO) PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.534/2023; **e, ADJUDICAR aos proponentes: KENITEX FABRICA DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.217.620/0001-26, AV. LONDRINA, 500 APT 05 - CEP: 87970000 – BAIRRO. REPRESENTANTE: EDSON PIMENTEL CPF: 02597394999 CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 01 de novembro de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C5C3471F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 148.2023- P.E 046.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0148/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 046/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ: 00.173.763/0001-34, RUA ANTONIO HEIDMAN, 144 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança/PR, representado por DANIEL SORTI, CPF: 570.941.289-91 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 01/11/2023. Término 31/10/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/11/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B6A99FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 149.2023- P.E 048.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 149/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 048/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa HEROLD E CANUTO LTDA, CNPJ 07.575.441/0001-60, PRAÇA DA MATRIZ, 178 COMERCIAL - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representada por Christian Markus Herold, CPF: 711.416.429-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER OS PACIENTES E MUNÍCIPES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 01/11/2023. Término 31/10/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/11/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8BDCB496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 032/2023 LICITAÇÃO Nº 188/2023
PREGÃO Nº: 165/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA Nº 032/2023
Licitação nº 188/2023
Pregão nº: 165/2023
Processo Eletrônico nº 085/2023
Registro de Preço nº 013/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Administração Municipal.
CONTRATADA: **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 135.496,00
Valor diária: R$ 169,37
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5A954E25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 323/2022 LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 323/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.458.003/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, casado, residente á Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-464, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 31/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 11 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1FA1E85E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 344/2022 LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 344/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.458.003/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, casado, residente á Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-464, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 31/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de outubro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Thiago de Castro Silveira – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D1119863

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 11/09/2023, para o período concessivo de 30 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal